



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
TALES ALVES SARAIVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 034 de 2019

"Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno "Quem doa leite materno doa vida" e toma outras providências."

Art. 1º - Fica instituído no município de Maracanaú o Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno denominado "Quem doa leite materno doa vida".

Art. 2º - O Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno terá como objetivos fundamentais o incentivo à doação de leite humano materno e a expansão da coleta de leite materno.

Parágrafo único - O Programa "Quem doa leite materno doa vida" será implementado por campanha publicitária educativa, que deverá expor a necessidade da doação de leite materno ao Banco de Leite Humano da municipalidade e enfatizar que a disponibilização de leite humano para recém-nascidos prematuros ou de baixo peso é essencial na garantia da vida, crescimento e desenvolvimento saudável a essas crianças.

Art. 3º - O Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno tem caráter permanente, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-lo, torná-lo dinâmico e de fácil entendimento pelo público.

Parágrafo único - A campanha educativa deverá incentivar a doação de leite materno, com dados e informações dos locais do Banco de Leite Humano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


TALES ALVES SARAIVA
Vereador





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A UNICEF calcula que um milhão e meio de crianças morrem por ano por falta de aleitamento materno. E não se pense que é só nos países do terceiro mundo. Mesmo nos países industrializados muitas mortes se poderiam evitar com o aleitamento materno.

O leite humano é muito diferente do leite adaptado (leite em pó). O leite materno contém todas as proteínas, açúcar, gordura, vitaminas e água que o seu bebê necessita para ser saudável.

Além disso, contém determinados elementos que o leite em pó não consegue incorporar, tais como anticorpos e glóbulos brancos. É por isso que o leite materno protege o bebê de certas doenças e infecções.

Segundo dados, de especialistas o aleitamento materno protege as crianças de: otites, alergias, vômitos, diarreia, pneumonias, bronquiolites, meningites. Não é só, o leite materno ainda proporciona para o bebê melhor desenvolvimento mental, além de ser mais facilmente digerido.

Na cidade de Maracanaú já temos instituído o Banco de Leite Humano, porém não há qualquer incentivo ou campanhas publicitárias para envolver a população, mais propriamente dito, as mães que tem leite materno em excesso à doação.

Pelo exposto, solicito a atenção dos nobres parlamentares para aprovarmos importante e relevante propositura em favor dos que mais precisam de vida, as nossas crianças recém nascidas, sendo assim conto com o apoio na análise da presente medida.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, Estado do CEARÁ, 23 de julho de 2019.


TALES ALVES SARAIVA
Vereador

